



## **FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA**

**EDITAL Nº 015/2024**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória (PPGD/FDV) torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção para **Estágio Pós-Doutoral** para ingresso em 2024/2.

#### **1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

1.1 O estágio pós-doutoral se define pelo acolhimento no PPGD/FDV de portador de diploma de doutorado por período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a Resolução própria, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e de outras naturezas relativas ao cumprimento das finalidades do PPGD-FDV, sob supervisão de um professor do Programa.

1.2 O Estágio Pós-doutoral é dedicado à pesquisa, com benefícios mútuos para pesquisador e para o Programa de Pós-Graduação, resultando em conferir ao pós-doutorando, ao final, cumpridos os requisitos, uma certificação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória (PPGD/FDV) de que realizou a pesquisa e desenvolveu as atividades constantes no Plano de Trabalho.

#### **2 DOS OBJETIVOS**

- Promover a realização de pesquisas de alto nível;
- Reforçar grupos de pesquisa do PPGD/FDV;
- Colaborar com a pesquisa nacional e internacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGD/FDV.

### **3 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

A área de concentração do Programa, **Direitos e Garantias Fundamentais**, abarca duas linhas de pesquisa.

**3.1 Sistemas de Justiça e Concretização dos Direitos e Garantias Fundamentais;**

**3.2 Democracia, Cidadania e Direitos Fundamentais.**

### **4 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

4.1 Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:

4.1.1. Possuir título de doutor;

4.1.2. Dedicar-se às atividades do PPGD, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado;

4.1.3. Fica vedado aos docentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FDV realizar Estágio Pós-Doutoral na própria Instituição.

4.1.4. Documento de identidade, para candidato brasileiro, e passaporte, para candidato estrangeiro;

4.1.5. Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, para candidatos brasileiros, e, também, na plataforma correspondente, em seus países, para candidatos estrangeiros.

4.1.6. Declaração de aceite do Professor Supervisor proposto;

4.1.7. Plano de atividades científicas e acadêmicas a serem desenvolvidas, incluindo projeto de pesquisa;

4.2 É de responsabilidade do pesquisador em estágio pós-doutoral :

- a) publicar ou ter declaração de aceite para publicação de 2 artigos em periódicos qualis A com mediana 8 ou superior no Google Acadêmico, em co-autoria com o supervisor do estágio;
- b) encaminhamento de um artigo em inglês para periódico científico qualis A com mediana igual ou superior a 8 no Google acadêmico; em coautoria com o supervisor do estágio;
- c) organização de um livro junto com o Supervisor;
- d) participar ativamente do Grupo de Pesquisa do Supervisor durante todo o estágio, sendo que, aqueles que residirem fora do Estado poderão participar de até 50% de forma virtual, desde que o solicitem previamente à Coordenação do PPGD.
- e) participar dos eventos científicos indicados pelo supervisor ou coordenados por ele;
- f) participar como coorientador de graduandos, mestrandos e doutorandos do supervisor se houver indicação do supervisor, sempre no melhor interesse do estágio;
- g) participar de bancas quando convidado pelo supervisor;
- h) apresentar o resultado de suas pesquisas em evento realizado pelo PPGD – FDV;

- i) no ato da concessão da carta de aceite o supervisor poderá indicar outras atividades pelo pós doutorando;

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSCRITOS NO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

5.1 Os candidatos admitidos em estágio pós-doutoral deverão, precipuamente, desenvolver pesquisa vinculada a uma das linhas de pesquisa e conjuntamente a um docente pertencente ao quadro de professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDV, que emita “carta de aceite” ao candidato, devendo figurar como Supervisor do Estágio.

5.2 Os pós-doutorandos poderão colaborar com alunos de graduação em atividade de Iniciação Científica, ou em atividade de orientação de monografia de graduação, ou qualquer outra modalidade de pesquisa para graduandos vinculados ao professor supervisor com quem o pós-doutorando realiza pesquisa.

5.3 Poderão os pós-doutorandos ministrar até 20% das aulas de curso de graduação referente a disciplinas ministradas por seus professores supervisores, sempre com a devida autorização das Coordenações de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

5.4 Poderão os pós-doutorandos colaborar com o seu professor Supervisor, nas disciplinas obrigatórias e eletivas do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDV, e ainda coorientar trabalho de conclusão de curso, dissertações e teses bem como participar de bancas de trabalho de conclusão de curso, qualificação e defesa de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado.

5.5 Todas as demais atividades previstas no item 4.2.

## **6 DO RESULTADO DA PESQUISA FRUTO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

6.1 O candidato deverá apresentar um relatório no momento do término de seu estágio pós-doutoral comunicando as atividades do estágio e os resultados alcançados/esperados acerca da pesquisa desenvolvida.

6.2 Todas as publicações decorrentes do estágio pós-doutoral deverão mencionar o Programa de Pós-Graduação em Direito da FDV e serem de autoria compartilhada com seu professor supervisor.

6.3 Os pós-doutorandos vinculados ao PPGD/FDV deverão apresentar, ao final, o resultado de sua pesquisa e as publicações correspondentes em evento organizado pelo PPGD- FDV.

6.4 O professor supervisor apresentará relatório do Estágio, avaliando o desempenho do pesquisador em estágio pós-doutoral.

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas no período de 23/08 à 23/09/2024 por meio de:

7.1.1 Preenchimento do Pedido de Inscrição (anexo I);

7.1.2 Envio de documentação completa à secretaria do geral da FDV, incluindo a ficha denominada Pedido de Inscrição.

7.2 As inscrições serão realizadas, via correio, exclusivamente por serviço de entrega rápida (SEDEX), desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – comprovado pela data do carimbo postal. O envelope, contendo o Pedido de Inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória, Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 215, Santa Lucia, Vitória – ES, CEP 29056-295 | Telefone: (27) 3041- 3672.

7.3 Na mesma data da postagem, o candidato deverá enviar, por e-mail ([ppgd@fdv.br](mailto:ppgd@fdv.br)), cópia digital dos seguintes documentos: Pedido de Inscrição e comprovante de postagem do Sedex.

7.4 Além do Pedido de Inscrição, devem ser entregues/enviadas cópias simples dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade (RG) e CPF, para candidato brasileiro, e do RNE ou Passaporte, para candidato estrangeiro;
- b. Diplomas de Mestrado e Doutorado (ou certificado de conclusão do Doutorado, se o diploma ainda estiver em via de expedição). Caso ainda não tenha concluído o doutorado, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a inscrição como pesquisador em estágio pós-doutoral do PPGD/FDV condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de doutorado;
- c. Histórico Escolar dos cursos de Mestrado e Doutorado;
- d. *Curriculum vitae* gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, para candidato brasileiro, ou pela plataforma correspondente, para candidato estrangeiro;
- e. Seus dois (2) trabalhos acadêmicos mais relevantes, à escolha o candidato. São válidos:

- (i) artigos publicados; (ii) capítulos de livro ou livros publicados; (iii) partes de tese de doutorado concluída; (v) outros;
- f. Projeto de pesquisa, com indicação do Professor com o qual deseja realizar o estágio.
- g. Um plano de atividades, incluindo: (i) etapas de ao menos uma pesquisa, a realizar em colaboração com professor supervisor; (ii) data aproximada e título provisório de ao menos um seminário de pesquisa a ser apresentado no PPGD/FDV; (iii) possíveis colaborações em atividades de docência (exemplos: colaboração em aulas dentro de cursos regulares do PPGD/FDV; minicursos etc.);
- h. Foto 3x4 (colada em campo próprio no Pedido de Inscrição).
- i. Carta de aceite do professor do PPGD-FDV será supervisor do estágio pós-doutoral;

7.5 Poderão se inscrever doutores em Direito ou em áreas que guardem pertinência temática com as pesquisas desenvolvidas no PPGD/FDV.

7.6 Os candidatos não classificados deverão retirar sua documentação na secretaria Geral da FDV até trinta dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após este prazo, os documentos serão descartados.

## 8 DAS VAGAS

Prof. Dr. Adriano Sant’Ana Pedra – 1 vaga  
 Prof. Dr. Américo Bedê Freire Júnior – 1 Vaga  
 Prof. Dr. Carlos Henrique Bezerra Leite – 1 vaga  
 Prof. Dr. Cassius Chai Guimarães – 1 vaga  
 Profa. Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinguer – 1 vaga  
 Profa. Dra. Gilsilene Passon Picoretti Francischetto – 1 vaga  
 Prof. Dr. José Luis Bolzan de Moraes – 1 vaga  
 Prof. Dr. Raphael Boldt de Carvalho – 1 vaga

## 9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Após análise da documentação, os candidatos serão aprovados ou reprovados.

9.2 O resultado será exposto na página eletrônica do PPGD/FDV: <http://site.fdv.br/>.

9.3 O calendário completo do processo seletivo encontra-se apresentado no quadro abaixo.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
2308 a 23/09/2024	Período de Inscrições	
26/09/2024	Avaliação das candidaturas	
27/09/2024	Divulgação do resultado	A partir das 16h
01/10/2024	Início do Estágio Pós-doutoral	

## **10 DOS CASOS OMISSOS**

Os casos não contemplados no presente edital e na Resolução de Estágio Pós Doutoral serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico da FDV.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2024.

**Profa. Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinguer**

Coordenadora do PPGD/FDV

## ANEXO I

### Pedido de Inscrição no PÓS-DOCTORADO em DIREITO da FDV

Preencha os dados de forma legível.

Nome:				Foto 3x4
CPF:		Data de Nascimento: _/___/_____		
Naturalidade:		Nacionalidade:		
RG:	Órgão Emissor: o	Data de Emissão: __/___/_____		
Estado Civil:		Tel. com DDD:	Cel. com DDD:	
Endereço:				
Bairro:	CEP:	Cidade :	Estado:	
E-mail:				
Formação acadêmica:				
Graduação em:		Universidade:	Período: __ a __	
Especialização em:		Universidade:	Período: __ a __	
Mestrado em:		Universidade:	Período: __ a __	
Doutorado em:		Universidade:	Período: __ a __	
Atividade Profissional:	Cargo:		Instituição:	
Vitória/ES, __ de _____ de 2020.				
Assinatura do candidato: _____				